DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 7.771, de 19 de junho de 2019.

Que permite Permissão de Uso a Associação Jalesense de Aeromodelismo - AJA

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc. e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1056/2018, de 28 de novembro de 2018, deferindo o direito da requerente no sentido de alteração no Termo de Permissão de Uso para delimitar qual o espaço que foi permitido a requerente utilizar.

Considerando que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município estabelece que: "A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário por decreto".

DECRETO:

Art. 1.° Fica permitido a ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE AEROMODELISMO (AJA), com sede a Avenida Athair Lopes, nº. 1273, Jardim Eldorado, nesta cidade de Jales/SP, CEP 15704-318 e CNPJ nº. 20.752.714/0001-63, o uso de uma área de 16.256,97m², que se situa na Estrada Municipal Jal 355, anexo ao Cemitério Nossa Senhora da Paz, nela podendo fazer adequações de acordo com sua necessidade, por sua conta e risco, sem ônus para a Municipalidade, para que possam praticar atividades de recreação e lazer, mais especificadamente de aeromodelismo e helimodelismo.

Parágrafo Único. A permissão de uso autorizada por este artigo é a título precário, gratuito e pelo prazo indeterminado, podendo permanecer na área até que o Município necessite para expansão do Cemitério Nossa Senhora da Paz.

Art. 2.º A permissionária fica responsável pela guarda, conservação e manutenção da área durante o período de vigência da permissão.

Parágrafo único. Caso façam quaisquer benfeitorias na área, ficam obrigados a retirá-las quando da desocupação, tudo as suas expensas, ressaltando que deverão praticar suas atividades desportivas de acordo com as regras atinentes.

Art. 3.º O permitente não se responsabiliza por qualquer ato do permissionário, seja de que natureza for, que, na utilização do bem permitido por este Decreto, venha causar a terceiro na exploração das atividades inerentes ao esporte.

Art. 4.º Havendo interesse público municipal ou por determinação dos órgãos federais encarregados da regulação e ou fiscalização deste tipo de atividade, a permissão de uso autorizada por este Decreto poderá ser revogada a qualquer tempo, sem qualquer direito de indenização.

Art. 5.º O permitente não se responsabiliza pelas obrigações de natureza trabalhista, tributária e previdenciária ou de qualquer outra natureza que seja de responsabilidade da permissionária.

Art. 6.º Findo o prazo de vigência da permissão autorizada por este Decreto ou no caso de sua revogação antes do prazo de vigência na forma prevista no artigo 4º, a permissionária fica obrigada a restituir a área livre e desocupada, devolvendo no mesmo estado de conservação em que recebeu.

Parágrafo único. Havendo danos causados pela permissionária, inclusive por terceiros, independentemente da devolução do bem permitido, o mesmo fica obrigado a repará-los no prazo de 30 dias, sob pena do permitente repará-los à suas expensas e cobrar o equivalente pela via judicial.

Art. 7.º Fica vedada a permissionária a transferência ou a cessão da permissão de uso autorizada por este Decreto a terceiro, sob pena de sua rescisão.

Art. 8.º Fica a Procuradoria Geral do Município de Jales autorizada e encarregada de lavrar o Termo de Permissão de uso, com observância das disposições deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.776, de 25 de junho de 2019.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 458/2019 da Secretaria Municipal de Administração, de 25 de junho de 2019, protocolado sob o nº. 7910/2019, de 25/06/2019, solicitando a convocação de 02 (dois) Escriturários.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Escriturário:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
14º	011782	EMERSON APARECIDO MOUCO JUNIOR	27,00
15º	014773	JAQUELINE KIMURA ZAMBON NUCCI	26,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.779, de 27 de junho de 2019.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 201/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, de 24 de junho de 2019, protocolado sob o nº. 8062/2019, de 27/06/2019, solicitando a convocação de 05 (cinco) Atendentes e 03 (três) Enfermeiros.

Considerando as aposentadorias de pessoal, o aumento no fluxo de atividades nas Unidades de Saúde, a necessidade de ótimo atendimento e acolhimento aos usuários, a necessidade de garantir a segurança e a qualidade da assistência ao cliente e pela continuidade ininterrupta do cuidado e considerando a necessidade urgente de adequação dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Ofício nº. 468/2019 da Secretaria Municipal de Administração, de 27 de junho de 2019, protocolado sob o nº. 8061/2019, de 27/06/2019, solicitando a convocação de 02 (dois) Escriturários.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Atendente, 03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro, 02 (duas) vagas para o cargo de Escriturário:

I – ATENDENTE I:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	012276	JANE TEODORA DIAS COSTA	22,00
2º	011310	LAILA LUANA ANTONIASSI	22,00
3º	012076	NAYARA FERNANDA EVANGELISTA	22,00
4º	012530	MARCIA SIZUE UEZADO HAYASHI	21,00
5º	012886	FERNANDA MOREIRA DA ROCHA	20,00

II – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6º	012704	ELIANE MONTEIRO DA SILVA	22,00
7º	013547	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	22,00
8º	011149	ANDRESSA DE OLIVEIRA OKUMURA	22,00

III – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
16º	012147	MIGUELI APARECIDO PICHININ	26,00
17º	011910	DANIELA MILHAN MARQUES	26,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.780, de 27 de junho de 2019.

Que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 01/2016, de 29 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Memorando nº. 036/2019 – SME, de 24 de junho de 2019, protocolado sob o nº. 7840/2019, de 24/06/2019, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de 04 (quatro) candidatos do cargo de Monitor de Transporte Escolar;

Considerando que os candidatos convocados através do Decreto nº. 7.762, de 07/06/2019, classificados em 64º e 65º desistiram do cargo.

Considerando que os candidatos convocados através do Decreto nº 7.762, de 07/06/2019, classificados em 68º e 69º não compareceram.

DECRETO:

Art.1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 01/2016, de 29/01/2016, homologado através do Decreto nº. 6.729, de 08/04/2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua 05, nº. 2266, centro, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Decreto, a saber:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

70º - MARIA HELENA ROCHA MARTINS

71º - VANILDI GOIS COVEIRO

72º - CLAUDINÉIA APARECIDA LEITÃO

73º - GLÓRIA MARIA BISPO BORGES

Art. 2.º Os candidatos deverão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento do prazo fixado no artigo 1.º, entregarem os documentos exigidos na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, os candidatos serão submetidos a exames médicos a cargo do Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Jales
Processo nº. 76/18 - Pregão Presencial nº. 34/18

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/19 - Contrato nº. 159/18 - Contratado: Axtel Serviços de Telecomunicação Ltda. – ME - Objeto: Prorrogação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de serviços de comunicação multimídia, manutenção da rede (computadores, notebook, impressoras e multifuncionais), com intuito de interligações wireless, redes cabeadas estruturadas, construção manutenção / adequação da rede existente, assim como, operacionalização manutenções em torres e toda a estrutura de rede e internet da Rede Municipal de Educação de Jales, manter em funcionamento os sistemas - Assinatura: 14/06/19 - Vigência: 26/07/20.

Prefeitura do Município de Jales
Processo nº. 92/18 - Tomada de Preço nº. 04/18

Extrato de Termo Aditivo nº 03/19 - Contrato nº. 221/18 - Contratado: Geo-Analítica Estudos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas Ltda – ME - Objeto: Prorrogação do Contrato para Continuidade das investigações ambiental da Área do antigo Aterro de Resíduos Inertes – Construção Civil - Vigência: 17/08/19.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 55/19 – Pregão Presencial nº. 24/19.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica, com fornecimento de peças e serviços, para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público e Habitação, durante o exercício de 2019. Data para apresentação das propostas até as 09h15min do dia 15 de julho de 2.019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3033 ou 3056. Jales/SP, 26 de junho de 2.019. Flávio Prando Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 30/19 – Pregão Presencial nº. 12/19. Objeto: Aquisição de concreto usinado e locação de caminhão bomba, para a manutenção de prédios públicos no Município, manutenção das Unidades de Saúde e adequação da garagem da frota escolar, a ser entregue de forma parcelada. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens nº. 01, 02 e 03, a empresa Concretiper – Concreteira Jales Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 04.033.147/0001-39. Jales - SP, 25 de junho de 2.019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 75/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Concretiper – Concreteira Jales Ltda - Assinatura: 26/06/19 - Vigência: 31/12/19 - Valor: R$ 88.250,00.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 39/19 – Pregão Eletrônico 16/19 – Sistema de Registro de Preço 07/19. Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa, banho e tapetes para atender as Emeis da Rede Municipal de Ensino e as Unidades Básicas de Saúde no exercício de 2019 a ser entregue de forma parcelada. Foi adjudicado e homologado pelo critério de menor os itens na seguinte conformidade: item nº 03 a empresa Grégio Eletro Eletrônicos Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº. 33.071.690/0001-29, e o item nº 09 a empresa M. F. Comércio Gerenciamento e Serviços Eireli - ME, portadora do CNPJ. 20.853.918/0001-90,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

ocorreram desertos os itens nº 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 10 e fracassados os itens nº 04 e 11. Jales/SP, 18 de junho de 2019 – Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as Empresas: Ata 11/2019 - Grégio Eletro Eletrônicos Eireli – ME, item: 03 toalha para banho em tecido - valor unitário 14,00, Ata 12/2019 - M. F. Comércio Gerenciamento e Serviços Eireli ME, item: 09 tapete/capacho/passadeira - valor unitário 276,00. Ficam declarados que os preços registrados nas presentes atas serão validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 19 de junho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 51/19 – Pregão Presencial nº. 23/19 – Sistema Registro de Preços nº. 08/19. Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura, necessários para as manutenções preventivas e corretivas de diversos prédios públicos e da praça Vereador Dercílio Joaquim de Carvalho, a ser entregue de forma parcelada. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: itens nº. 02, 07, 08 e 11 à empresa Master Tintas Indústria e Comércio Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 04.071.043/0001-19, os itens nº. 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13 e 15 à empresa P. B. Fer Materiais Para Construção Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 64.676.778/0001-06, e os itens de nº. 14, 16 e 17 ocorreram fracassados. Jales/SP, 25 de junho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo da Ata de Registro de Preços - Interessado: Prefeitura do Município de Jales e as empresas – Ata nº. 13/19 - Master Tintas Indústria e Comércio Ltda – Item 02 - Tinta Piso Premium Cerâmica - 18 litros – valor unitário 130,00, item 07 - Lata de esmalte sintético - 18 litros – valor unitário 199,50, item 08 - Lata de látex standard - 18 litros – valor unitário 115,00, item 11 - Lata de tinta de Piso Premium - 18 litros – valor unitário 128,00. Ata nº. 14/19 - P. B. Fer Materiais Para Construção Ltda - EPP – Ata Registro de Preços 08-2019 – Item 01 – Tinta Lata Látex Rende Muito Azul Profundo - 18 litros – valor unitário 161,00, item 03 - Tinta Lata Látex Rende Muito Acrílico Branco - 18 litros – valor unitário 161,00, item 04 - Espátula de 10 cm de aço – valor unitário 4,50, item 05 - Galão de água raz 05 litros – valor 35,50, item 06 - Galão de thinner 05 litros – valor 33,00, item 09 - Lata de Líquido preparador de parede - 18 litros – valor 78,00, item 10 - Lata de massa corrida - 18 litros – valor 38,00, item 12 - Lixa de parede nº150 – valor 0,43, item 13 - Pincel de 03 polegadas – valor 4,50 e item 15 - Rolo anti-gota de 23 cm – valor 7,50 - Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales - SP, 26 de junho de 2019 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.